



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ⁰⁰⁰¹⁸¹

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 718/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 42/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS E VIGAS), DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2112, página 225, do dia 07/10/2020. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 07/10/2020. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 41 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresa apresentaram-se como proponentes enviando representante para representa-las no certame, sendo ela: J N DOS SANTOS – SERRARIA – ME e SERRARIA RIO BALSAS AGRICOLA E PASTORIL LTDA - ME. O pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município e que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado alguns pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado as cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, TCU, CNJ e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e obterão direito de participar do certame e os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas. Superada a fase de classificação de propostas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde os representantes das empresas classificadas efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitadas as empresas e consequentemente vencedoras dos respectivos itens, exceto a empresa J N DOS SANTOS – SERRARIA - ME. O pregoeiro, quando da análise dos documentos da empresa J N DOS SANTOS – SERRARIA - ME, apresentou a certidão Municipal na condição "positiva", dessa forma foi habilitada e declarada vencedora dos seus respectivos itens na condição "sob júdice" e concedido o prazo para apresentação da regularidade fiscal tardia, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, sob



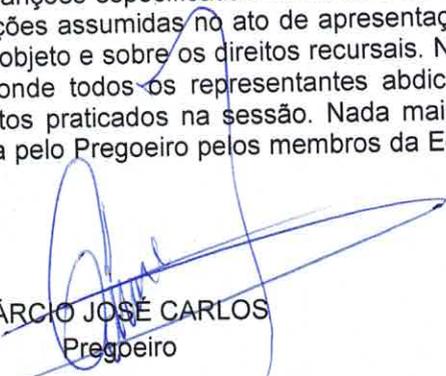
ESTADO DO PARANÁ

000182

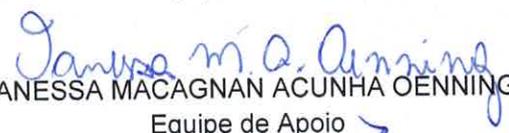
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

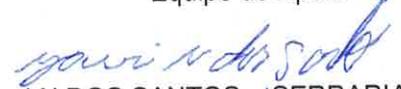
CAPITAL DO FEIJÃO

pena de inabilitação e poderá sofrer as sanções especificadas no edital e na legislação. O pregoeiro intimou as empresas de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais. Não houveram recursos por parte das empresas participantes, onde todos os representantes abdicaram de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio


J N DOS SANTOS - SERRARIA - ME
JAURI NEEKEL DOS SANTOS - Representante


SERRARIA RIO BALSAS AGRICOLA E PASTORIL LTDA - ME
NEURI BAU - Representante